

## RACISMO NA ESCOLA: UM OLHAR NO ENSINO MÉDIO REGULAR DE ARAGARÇAS-GO

Cláudia Sousa da Silva<sup>1</sup>

Janaina Pires Barbosa<sup>2</sup>

**RESUMO:** O presente artigo discute o racismo na escola por meio de uma discussão intertextual que aborda a exclusão no ambiente escolar causada por esse tipo de comportamento, o disposto na Lei 10.639/03 e resultados de uma pesquisa realizada com Estudantes do Ensino Médio matriculados nas escolas estaduais de Aragarças - GO. Vale ressaltar que a Lei 10.639/03 publicada no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, estabelece obrigatório o ensino de História e Cultura afro-brasileiras e africanas em todas as escolas do Brasil com ênfase na Educação Artística, História e Literatura. A metodologia adotada foi a pesquisa bibliográfica e aplicação de questionário para uma análise amostral de resultados, constituindo um trabalho qualitativo e quantitativo. Nessa perspectiva, analisou que a Lei 10.639/03, mesmo sendo aplicada nas escolas pesquisadas, não alcança os resultados propostos em sua redação.

**PALAVRAS-CHAVE:** Escola. Racismo. Lei 10.639/2003.

## RACISM IN SCHOOL: A LOOK AT REGULAR HIGH SCHOOL OF ARAGARÇAS- GO

**ABSTRACT:** This article discusses racism in school through an intertextual dialogue between how these practices bring exclusion in the school environment, which is established in Law 10.639 / 03 and results of the research questionnaire conducted with high school students enrolled in state schools of Aragarças - Go. It is worth mentioning that Law 10.639 / 03 published in the government of Luiz Inácio Lula da Silva, establishes the obligation to teach Afro-Brazilian and African History and Culture in all schools in Brazil with emphasis on Artistic Education, History and Literature. The methodology adopted was the bibliographic research and questionnaire application for a sample analysis of results, constituting a qualitative and quantitative work. In this perspective, analyzed that Law 10.639 / 03 as worked in the schools surveyed is not bringing the results proposed in its writing

**KEYWORDS:** School. Racism. Law 10.639 / 2003.

## INTRODUÇÃO

Ao longo da história da humanidade o racismo vem assumindo diferentes formas de ser expresso nas sociedades, mas não perdeu a essência de tentar a inferiorizar o outro, seja de um povo, grupo ou indivíduo. Na era do mundo globalizado, ele se impõe com um discurso

---

<sup>1</sup> Mestranda em Educação pela Faculdade Integrada Cruzeiro - Licenciada em História pela UNIVAR e Informática pela UEG – Pós Graduada em Teoria da História e História Regional – UFMT – Professora Estatutária em MT e GO.

<sup>2</sup> Mestre em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/PUC-SP, Programa de Estudos Pós-graduados em Educação: História, Política, Sociedade. Licenciada em Geografia pela UFG – Professora Estatutária em MT e GO.

democrático que oculta as relações veladas de um mundo cheio de preconceitos. Nesse sentido, estamos vivenciando a intensificação de um discurso de ódio contra as diferenças acentuado pela conquista e ampliação dos direitos dos mais diversos movimentos sociais.

Bobbio (2004) considera que isso ocorre, pois a conquista de um direito implica, necessariamente, a perda de direitos por grupos hegemônicos e isso gera conflitos que antes eram camuflados. A exemplo disso, a efetivação do direito à cota racial gerou certa resistência por parte de uma elite branca e até mesmo de quem não tem domínio da discussão. O debate saiu do campo das ideias e se intensificou, sendo comuns ofensas pejorativas e o que era velado ganhou corpo e vozes.

No contexto escolar, o racismo vem sendo combatido com ações pedagógicas que interferem no currículo escolar, trazendo à tona a valorização da história e cultura negra, uma forma de desconstruir o discurso de inferioridade do negro que sempre presente nos séculos passados. Uma forma de possibilitar isso foi a partir de inserção das ações diretamente na escola, como é o caso da Lei 10.639/2003.

Com o objetivo de superar discursos de ódios e também o racismo que está presente na escola, questionamos **como vem sendo trabalhada e Lei 10.639/2003, nas escolas?** Outras perguntas decorrem deste problema, entre elas: **A referida lei está sendo usada como ferramenta de combate ao racismo? Depois de 15 anos de vigência da Lei, os estudantes foram formados? Eles conhecem essa Lei? E como eles percebem o racismo num universo de superação deste?**

Para isso escolhemos trabalhar com os estudantes da cidade de Aragarças (GO) que cursavam o ensino médio regular no ano de 2018. A idade desses estudantes varia de 15 a 17 anos, ou seja, os alunos do 2º ano e 3º ano nasceram antes da promulgação da lei e os alunos do 1º ano nasceram no ano de promulgação da mesma. Isso pressupõem que, ao longo da vida escolar, eles tiveram acesso a discussões acerca da Cultura Afro-Brasileira e, conseqüentemente, as implicações das questões etnicorraciais, já que a lei prever que:

Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras (BRASIL, 2003).

Partindo dessa premissa, o racismo não seria uma problemática já que a escola tem a obrigatoriedade trabalhar a valorização da cultura negra e isso diminuiria a visão de inferioridade do povo negro. Sendo assim, para averiguar tal situação aplicamos um questionário aos estudantes de duas escolas. Esses responderam duas perguntas, que são elas:

1-Você conhece a lei 10.639/2003?

2-Como deve ser tratado o tema “racismo”? Com as seguintes assertivas:

- pedagogicamente na escola;
- pelos movimentos Sociais;
- quando acontecer algum caso evidente na escola;
- não deve ser trabalhada na escola.

Ao responder a primeira pergunta o aluno deveria marcar sim ou não, vale lembrar que não conhecimento da lei não implica que a escola não esteja trabalhando de acordo com a referida lei. Este é apenas um fator de observação. Já na segunda eles deveriam escolher uma das alternativas que foram pensadas para verificar se os estudantes têm a leitura do racismo presente na escola.

Hipoteticamente teríamos um descaso no processo de aplicação da lei? O que refletiria diretamente a ausência de uma formação continuada com os alunos no que se refere ao racismo tão presente no cotidiano da escola. Essa temática jamais poderia ser tratada de forma superficial já que envolve conflitos pessoais, o que atinge diretamente o apreender do alunado. Portanto, um estudo para entender a real efetivação da Lei se faz necessário.

Em levantamento realizado no Banco de dissertação e teses (BDTB) foi possível constatar a falta de pesquisa apontando os resultados da Lei no universo escolar, principalmente, na região Centro-Oeste. Há várias teses e dissertação voltadas para a implementação da Lei que contribuem para entender a atual situação, porém a ausência no tocante aos resultados reforça ainda mais a importância desse artigo, já que a Lei já está efetivada há 15 anos e ainda não existem pesquisas concretas para nossa região.

Nesse sentido, este artigo tem o objetivo de discutir e refletir a temática racial abordada no ambiente escolar sob a luz da Lei 10.639/2003, bem como abordar o racismo escolar. Para tanto, o trabalho foi estruturado em 3 partes que abordam o racismo na escola, a Lei 10.639/2003 e os resultados da pesquisa desenvolvida com os alunos.

Na primeira parte, aborda-se o racismo na escola, seus processos e desdobramentos, bem como seus efeitos sobre os estudantes. Em seguida, discute a democracia racial como elemento a ser desmistificado e o papel dos professores diante da responsabilidade de executar

a proposta pedagógica estabelecida em Lei. Para tanto, os teóricos que sustentaram a discussão foram Araújo (2016) e Trindade (1994).

Na segunda parte, faz-se uma discussão em torno da mobilização do movimento negro na luta por elaboração de políticas públicas de reparação da identidade da população afro-brasileira pelo viés educacional e do trabalho. Também, fizemos uma discussão sobre a criação da Lei 10.639/03, suas dificuldades de implementação e objetivos. Para essa discussão, contribuem Santos (2009), Fonseca, Silva e Fernandes (2011), Piovesan (2007), Munanga (2005) e Alarcão (2003).

Por último, realizamos a discussão dos resultados da pesquisa desenvolvidas com estudantes, trazendo a descrição e análise crítica dos resultados tabulados e, em seguida, tecemos as considerações finais.

## **1. O RACISMO NA ESCOLAR E SUAS IMPLICAÇÕES**

O ambiente escolar é um espaço propício ao encontro das diferenças e, inevitavelmente, há a ocorrência de piadas e “brincadeiras” que fazem parte do universo juvenil. É nessa dinâmica que várias crianças e jovens ganham noção da diferenciação que se faz do outro. Essas brincadeiras se manifestam de forma perversa e, muitas vezes, escondida, o que acaba impedindo que os responsáveis tomem providências para resolver o problema e, quando chega até eles, resolve-se com uma simples advertência, que não tem significado ético e moral, o que fomenta a incidência continua dessa prática. Nas palavras de Freire (1996, p. 36) é necessário “rejeitar qualquer forma de discriminação, referente à raça, classe, gênero. Que possa ofender a personalidade humana e negar a democracia”.

A negação do racismo oculta uma discussão e impede a devida intervenção por parte daqueles que trabalham no ambiente escolar. Este é um assunto indesejado, um discurso evitado, que os indivíduos geralmente atribuem ao outro, mas que imprime sua marca, seja ela de forma explícita ou sutil, em variados espaços sociais (ARAÚJO, 2016).

Contudo, é importante salientar que a escola expressa, em suas relações cotidianas, um cenário exterior arraigado em uma história de desvalorização dos africanos que foram trazidos e tiveram sua força explorada de forma gratuita. De forma velada, essas relações perpassaram anos de omissão do poder público para mediar uma situação emergencial e que atinge hoje nossa sociedade uma desigualdade racial estabelecida e que carrega o preconceito e racismo.

A Lei 7.716 de 1.989 foi um avanço na luta contra o racismo, já que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Porém, a mesma não conseguiu impedir a

proliferação dessa prática, uma vez que esta não trabalhava a formação e somente a punição. Diante disso, é possível afirmar que a escola se torna um espaço decisivo para o combate do Racismo com a valorização da Cultura Negra, tão presente na sociedade e, ao mesmo tempo, tão excluída do seu reconhecimento.

A reprodução do preconceito não tem apenas os negros como alvo, já que atinge também indígenas, ciganos e nordestinos. Essa reprodução envolve toda comunidade escolar, que não tem noção do quão nociva essa prática é para quem é atingido (Trindade, 1994). Ações pedagógicas e políticas públicas são necessárias para mudar este cenário.

O mito da democracia racial contribuiu para um racismo institucionalizado, que se espalhou na sociedade brasileira de tal modo que reconhecê-lo é ir além das relações estabelecidas. Isso é apoiado no discurso pseudo-humorístico, que ao contrário do discurso de ódio, que lesam claramente a dignidade da pessoa humana, não apresentam como objetivo único a ofensa, discriminação e estigma dirigido a um determinado grupo (ARAÚJO, 2016), o que dificulta seu combate.

Neste sentido, o combate ao racismo requer uma leitura que vai além do que é convencionalmente dito. O que gera, na atualidade, o “pensamento do politicamente correto”, imprimindo nos atores engajados nas lutas como pessoas chatas, pois não conseguem entender uma piada, afinal só foi uma piada e não há mal nenhum nisso.

Fazer esta intervenção nas práticas pedagógicas possibilita um posicionamento diante do combate ao racismo de forma pontual, inibindo, discutindo, debatendo e sempre chamando a atenção dos alunos que têm atitudes preconceitos e racistas. Mas a formação dos professores e profissionais da educação para que atuem nesse sentido também é relevante, já que a diversidade está posta na escola e as relações conflituosas ficam evidenciadas.

Trindade, 1994 considera que:

[...] Muitos professores reconhecem não estar preparados para lecionar para uma população escolar racial e culturalmente diferenciada, havendo várias indicações de que a isto se junta o fato de os currículos escolares não estarem voltados para tal diversidade. E, no entanto, muitos professores afirmam que a mesma diversidade não dificulta o seu trabalho, sendo até enriquecedora, o que não parece bastante paradoxal. Paradoxal no sentido de que, aliando nossas experiências às observações, sabemos o quanto é realmente difícil na escola, especificamente, trabalhar em salas com 25, 30, 40 crianças e/ou adolescentes, dando-se conta das diferenças individuais, ainda mais quando se amplia essa diversidade para o âmbito, histórico, racial... (TRINDADE, 1994).

Portanto, pensar o combate ao racismo sem considerar a formação efetiva dos professores e funcionários das escolas, para que possam fazer a diferença neste processo de

intervenção, decreta a nulidade da proposta, uma vez que, ao longo dos anos da vida escolar do estudante, são eles que vão contribuir e influenciar a conduta dos estudantes. Neste sentido, e entendendo a importância disso, em 2003 o governo federal aprovou a lei 10.639/2003 como uma forma de valorizar a cultura negra do povo afro-brasileiro.

## **2. LEI 10.639/2003 – UM AVANÇO PARA O COMBATE AO RACISMO.**

O Movimento Negro no Brasil ganhou visibilidade ao longo dos séculos XX e, principalmente, no XXI, à medida que se reestrutura em suas ações e elege como frente de luta, a educação e o trabalho. Para (SANTOS, 2009) o negro é entendido como sujeito político produtor e produto de experiências sociais diversas que ressignificam a questão étnico-racial em nossa história, ou seja, os sujeitos envolvidos nos processos de luta de reconhecimento da cultura negra se sustentam nas suas próprias experiências.

O fortalecimento desde movimento ocorre na ausência de políticas públicas pós-escavidão, o que intensificou às raízes do racismo e das desigualdades sociais. Este movimento busca, por meio de ações afirmativas, trazer reparação e reconhecimento ao negro, várias as ações e mobilizações já foram realizadas numa forma de sensibilizar a sociedade, mas a lei 10.639/03 foi a que mais marcou a luta do movimento negro contra o racismo e na construção da identidade dos afrodescendentes e afro-brasileiros, pois esta lei torna obrigatório, nas escolas públicas e particulares de todo o Brasil, o ensino da Cultura e História da África, o que teoricamente propõem uma educação voltada para o respeito das diferenças.

Neste sentido, ficou instituído, a partir de então, que os conteúdos escolares deveriam integrar, em todo território nacional, o currículo escolar, com ênfase em Artes, Literatura e História. Saberes abrangem pontos essenciais para uma visão histórica e crítica da cultura negra. A lei ainda estabelece que no ensino médio 10% de seu conteúdo programático sejam dedicados a essa temática (FONSECA; SILVA; FERNANDES, 2011). Essa ação afirmativa direta no universo escolar reconhece a luta e as injustiças envolvendo o povo negro.

Neste contexto, Piovesan afirmar que:

As ações afirmativas, enquanto políticas compensatórias adotadas para aliviar e remediar as condições resultantes de um passado discriminatório, cumprem uma finalidade pública decisiva para o projeto democrático, que é a de assegurar a diversidade e a pluralidade social. Constituem medidas concretas que viabilizam o direito à igualdade, com a crença de que a igualdade deve se moldar no respeito à diferença e à diversidade. Através delas transita-se da igualdade formal para a igualdade material e substantiva (PIOVESAN, 2007, p. 40).

A Lei cumpre um papel importante para luta contra a discriminação, mas, após 15 anos de efetiva promulgação da Lei, ainda se perceber pouco avanço em seus efeitos no cenário educacional, ou seja, uma proposta nesta amplitude necessariamente precisa envolver vários agentes sociais e instituições que a possam pôr em prática.

As dificuldades na implementação surgem, pois, os agentes responsáveis por executar a proposta na escola ainda não foram devidamente formados pelas instituições acadêmicas e as secretarias de educação não dar respaldo, neste sentido, a seu quadro de professores. Para Munanga (*et al. apud FERREIRA, 2005*) os professores que não tiveram em sua base de formação a História da África, a cultura do negro no Brasil e a própria história do negro são um entrave para que a lei alcance seus objetivos.

Ainda podemos destacar que muitos docentes têm, em sua representação social, a visão do negro estereotipada, o que faz com que este não assuma para si a responsabilidade de executar as políticas públicas estabelecidas, pois, não visualiza no ambiente escolar, em que desenvolve suas funções, a problemática racial, já que o mito da democracia racial está enraizado e trabalha pedagogicamente a figura do negro afrodescendente e afro-brasileiro no currículo como elemento simbólico, sem representatividade social ou como vítima do processo de colonização do europeu.

Para cumprir seus objetivos institucionais e educacionais, a escola precisa oferecer momentos de reflexão e formação continuada aos professores. Os educadores são responsáveis pela construção da identidade dos estudantes de modo a construir olhares que respeitem a igualdade nas diferenças.

A escola tem que ser organizada de modo a criar condições de reflexão individual e coletiva, tem de pensar a si própria, na sua missão e no modo como se organiza para cumpri-la e tem também de ser reflexiva (ALARCÃO, 2003). Entretanto, sabemos que nem sempre a escola consegue cumprir o seu papel formador por vários fatores, mas não há de deixar de fazê-lo quando o assunto passa por ações de intervenção e de formação tanto de estudantes quanto de professores.

O ofício da docência não possibilita saberes definitivos, refletir sobre a prática pedagógica e metodológica em sala de aula e com parceiros mais experientes enriquece a atuação prática e reestrutura o olhar sobre o processo ensino aprendizagem no contexto escolar.

A institucionalização do racismo é evidente em todos os segmentos sociais e nos diversos espaços de interação social (lazer, trabalho, escolas, etc.). Nesse sentido, é necessário que os professores se corresponsabilizem em desmistificar o mito da democracia racial. Reconhecer que existe o racismo não tira da exclusão e muito menos repara prejuízos

emocionais, econômicos, sociais e culturais, tão pouco criar Políticas Públicas que buscam diminuir os danos deste mal. Porém, este é o começo para mudar a realidade, mas é necessário que os sujeitos envolvidos consigam compreender a importância das relações etnicorraciais para que seja garantida a igualdade.

A Lei 10.639/2003 por si só não garante a efetiva democracia racial, mas simboliza uma vitória na luta do movimento negro por suas ideologias. Entretanto, sua execução se faz necessária por quem tenha a sensibilidade e o comprometimento por seus objetivos convencidos pela necessidade e relevância de sua aplicação para a construção de uma sociedade solidária, respeitosa e comprometida com o outro. Portanto a escola e os atores que integram a escola precisam se inserir neste processo.

### **3. O RACISMO E A ESCOLA: OLHAR DO ESTUDANTE**

As políticas públicas criadas para fortalecimento e reconhecimento da História e Cultura Afro-brasileira nas escolas nos levam a entender que o estado brasileiro entende que o racismo está presente nas relações sociais e pedagógicas entre professor/aluno, aluno/aluno, professor/funcionário, aluno. Essas relações são subjetivas, mas complexas quando vem à tona no ambiente escolar.

Nesse cenário, buscamos identificar a opinião dos estudantes acerca de como essa temática é tratada dentro das escolas. Para isso escolhemos as escolas no município de Aragarças-GO que ofertam o Ensino Médio regular no período matutino e vespertino, considerando, por meio das nossas experiências pedagógicas e profissionais, que essa modalidade ensino é que mais apresenta situações rotineiras de conflitos raciais.

Partindo dessa premissa, optamos em realizar um questionário investigativo com duas questões para de não problematizar ainda mais estes assuntos com os alunos, já que o objetivo questionário era o de investigar o que eles pensam a respeito do tratamento da problemática e também por considerar que essas duas indagações conseguem responder problemática pesquisada. São elas:

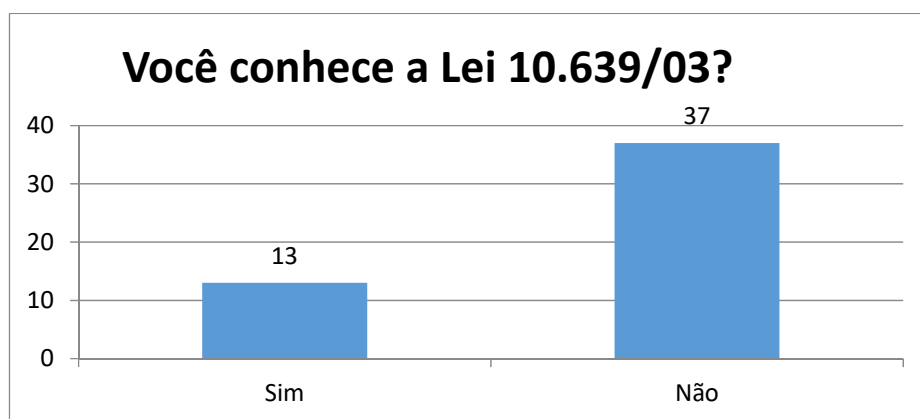
- 1) Você conhece a lei 10.639/2003?
- 2) Como deve ser tratado o tema racismo?
  - pedagogicamente, na escola;
  - pelos movimentos Sociais;
  - quando acontecer algum caso evidente na escola;
  - não deve ser trabalhado na escola.



O questionário foi todo objetivo e aplicado na semana posterior às comemorações do dia nacional da consciência negra, 20 novembro de 2018, com 9 turmas do ensino médio, totalizando 225 alunos, mas para análise de dados das duas questões propostas trabalharemos com uma amostragem de 50 questionários de pesquisa.

O referido processo ocorreu por adesão dos alunos interessados, que foram informados que seria uma pesquisa qualitativa e anônima para a coleta de dados com fins acadêmicos e pedagógicos. Os dados tabulados estão representados no gráfico abaixo:

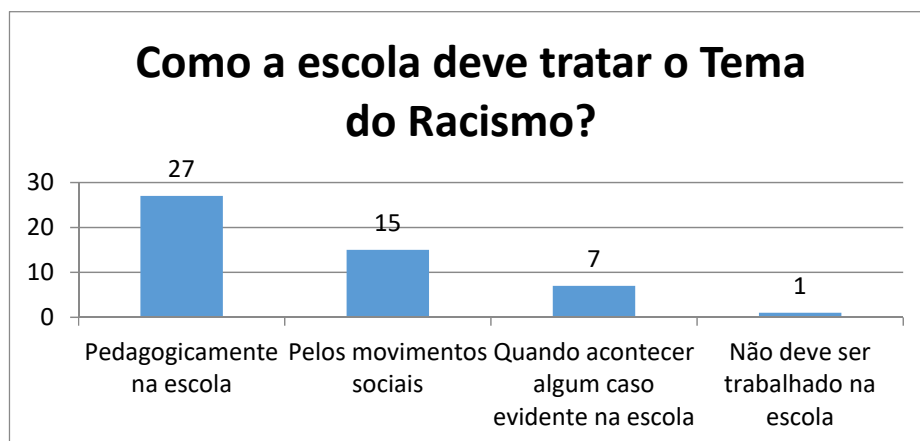
Ao serem perguntados se conhecem a Lei 10.639/03 obtivemos o seguinte resultado:



O que demonstra que mesmo depois de 15 anos de vigência a Lei é pouco conhecida dentro do contexto escolar e não conseguiu envolver os professores numa reflexão mais profunda sobre a temática. Vale lembrar que este questionário foi aplicado após um momento proposto para reflexão acerca das relações étnicas raciais.

Vários fatores podem levar a este resultado, como a ausência dos estudantes nas comemorações, mas também a desarticulação das atividades propostas com o intuito da lei, que não deve ser trabalhada somente na semana do dia 20 de novembro, mas, principalmente, nos conteúdos abordados nas disciplinas elencadas como prioritárias para a temática.

Considerando que em Aragarças-GO o “20 de novembro” é uma data oficial de feriado e que esta consta no calendário escolar, os estudantes foram levados a uma reflexão de como o racismo deveria ser tratado na escola. Como pode ser observado no gráfico abaixo:



Em relação à primeira alternativa, 27 estudantes apontaram a necessidade de abordar o tema pedagogicamente na escola. Esse dado traz evidências de que esses estudantes constataam conflitos étnicos em suas relações sociais, de modo a entender e responsabilizar a escola por uma prática que venha eliminar conflitos raciais neste contexto, trabalhando positivamente a imagem do negro nos conteúdos didáticos, bem como, assumindo sua função na execução das políticas públicas de sua responsabilidade.

Isso revela ainda que os estudantes veem a escola, representada pelo grupo gestor e professores, como responsável pelo trato pedagógico no que se refere às relações interculturais evidenciadas pelo racismo, preconceito e qualquer situação que leve a exclusão em todas as suas formas.

Outro grupo, formado com 15 estudantes, assinalou que o assunto deve ser trabalhado pelos movimentos sociais. Podemos inferir que este grupo de estudantes possui representações sociais, conscientes ou não, que não os deixa confortáveis diante de tal temática. Atribui a outrem a responsabilidade social de eliminar práticas racistas, preconceituosas ou de exclusão. Não vê a escola como elemento de intervenção social.

Já 7 estudantes afirmaram que o racismo deve ser trabalhado quando acontecer algum caso evidente na escola. Esses estudantes não fazem avaliações de práticas cotidianas e recorrentes no ambiente escolar e nem percebe como acontecem às relações étnicas raciais no ambiente escolar. Reconhece que práticas racistas acontecem, porém deve ser tratada somente quando o fato for evidente. Legitimam “brincadeiras” de cunho racista e validam atitudes veladas. Para esse grupo de estudantes os conteúdos didáticos não corroboram para influenciar na representação do estudante negro de forma positiva ou pejorativa.

Somente 1 estudante assinalou que este não deve ser trabalhado na escola, ou seja, a ausência de um trabalho mais diretivo e crítico não vem sendo realizado, a ponto de não avaliar essa discussão como necessária. A partir das questões levantadas, observa que o ambiente

escolar apresenta fragilidades quanto às conduções dos trabalhos pedagógicos entorno da Lei que prever a obrigatoriedade do ensino Afro-brasileiro.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A conclusão dessa pesquisa investigativa indica dificuldades e desafios, pois, no atual cenário brasileiro, discutir as relações étnicas raciais traz à tona sentimentos preconceituosos e racistas que, muitas vezes, estão enraizados e escondidos no professor. E, no ambiente escolar, a Lei 10.639/2003 é assunto de muitos desencontros práticos e pedagógicos, além de ser pouco discutido em suas especificidades.

Tais desencontros ficam evidentes quando constatamos que 74% dos estudantes selecionados para a pesquisa desconhecem a lei 10.639/03, ou seja, uma lei que deveria já ser conhecida por grande parte dos estudantes ainda não é. Isso se torna mais preocupante ao considerar que este questionário foi aplicado uma semana após o dia da “Consciência Negra” (20 de novembro), feriado municipal.

Por outro lado, 54% assinalaram que o racismo deve ser abordado pedagogicamente pela escola, num sentido de evidenciar que a abordagem dessas questões é, também, função da escola no seu papel de contribuir para eliminar o racismo de forma a aprofundar e refinar a compreensão dos estudantes.

Vislumbra que, o conteúdo abordado pela lei federal supracitada, tem como proposta discutir os aspectos da história e da cultura, dando luz à formação da população brasileira e dos povos africanos, abrindo espaços para a cultura afro-brasileira que, em muitas situações, tem pouca ou nenhuma abordagem no ambiente escolar e social. Enfim, faz-se necessário uma escola comprometida com o fazer pedagógico, voltado para a desconstrução da desvalorização que se faz da cultura da população negra no país. E, principalmente, que se construam espaços de discussões efetivas no que tange ao entendimento, monitoramento, reflexão e avaliação das ações em execução para implantação da Lei 10.639/2003 criadas para se efetivarem nas escolas.

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALARCÃO, Isabel. **Professores reflexivos em uma escola reflexiva**. São Paulo: Ed. Cortez, 2003.

ARAÚJO, L. Camila. **Racismo e Humor: O impacto de piadas nas expressões de racismo**. 2016, p. 132. Dissertação (mestrado em psicologia), Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão-SE.

BRASIL. Planalto. **Lei 10.639/2003**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm)>. Acesso em 25 de mar. 2019.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Ed. Elsevier, 2004.

FERNANDES, Florestan. **A Integração do Negro na Sociedade de Classes**. v. 1 e 2. São Paulo: Ed. Ática, 1978.

FERREIRA, Cléa Maria da Silva. Formação de professores à Luz da história e cultura afro-brasileira e africana: nova tendência, novos desafios para uma prática reflexiva. **Revista ACOALFaplp**: Acolhendo a Alfabetização nos Países de Língua Portuguesa, São Paulo, ano 3, n. 5, 2008.

MACHADO, Ricardo. A transformação do negro em ser errante – Entrevista especial com Kabengele Munanga. **Revista IHU Online**, ed. 517, 18 de dez. de 2018. Disponível em: <<http://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/7169-a-transformacao-do-negro-em-ser-errante>>. Acesso em 10 de mar. 2018.

PIOVESAN, Flávia. **Ações Afirmativas sob a perspectiva dos direitos humanos**. Caderno Pesquisa scielos [online], 2005. Acessado em 15/03/2019.

PIOVESAN, Flavia. Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos. **Cad. Pesqui.**, São Paulo, v. 35, n. 124, p. 43-55, abr. 2005. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-15742005000100004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742005000100004&lng=en&nrm=iso)>. Access em 25 nov. de 2019.

SILVA, Teresinha Maria Nelli. **A construção do currículo na sala de aula: o professor como pesquisador**. São Paulo: Ed. EPU, 1990.

TRINDADE, Azoilda Loretto. O racismo no cotidiano escolar. Rio de Janeiro, 1994. p. 249, **Dissertação** (Mestrado em Educação), Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro.